Decreto N.º 14 de 29 de Dezembro de 1920

(Promulga e publica o Codigo de Posturas Municipaes)

O Intendente Municipal de Ereshim, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica, art. 30,

Considerando que, a 25 do corrente mez, expirou o prazo para serem propostas emendas ao Projecto do Codigo de Posturas do Municipio;

Considerando que só foi apresentada uma proposta, acêrca judiciosa, pelo cidadão Marciano Castilho, em officio de 23 do fluente mez, lembrando o accrescimo, no Capitulo XXVI das disposições geraes, de um artigo e dous §§,

Resolve:

Art.º 1.º — Converter em lei do Municipio o Projecto do Codigo de Posturas que fôra submettido á apreciação publica por tres mezes a contar de 24 de Setembro ultimo.

Art.º 2.º — Acceitar a proposta do cidadão Marciano Castilho, a qual deve constituir um artigo sob n.º 140, do Capitulo XXVI, das disposições geraes, passando a ser 141 o actual 140 do Projecto ora decretado e promulgado.

Art.º 3.º — Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nella se contem.

Art.º 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal, em Boa Vista do Ereshim, 29 de Dezembro de 1920

Amado Fagundes,